



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
 CEP: 49.860-000
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE EMPENHO - Nº 475/2021

01/12/2021

FORNECEDOR

NOME: GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA VILA RICA
CIDADE: GRACHO CARDOSO
CNPJ/CPF : 06916278510
CONTA:

Nº:
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT.ART. CIENT. DESP. OUTRAS
ONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural
OBJETO DE DESPESA: 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	34.689,43	R\$ 1.100,00	33.589,43

LICITAÇÃO

OBRA

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO	1,000	PES	1.100,0000	1.100,00
				TOTAL:	1.100,00

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO
CEP: 49.860-000
CNPJ: 13.112.875/0001-27

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001887/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

FORNECEDOR

NOME: GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO 1
ENDEREÇO: RUA VILA RICA Nº: BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GRACHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:
CNPJ/CPF: 06916278510 INSC. MUNICIPAL:
CAIXA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
504/2021	01/12/2021	1760	01/12/2021	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO no valor de R\$ 1.100,00 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do Projeto Sub e Difusão cultural.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	9999	R\$ 1.100,00
TOTAL:		R\$ 1.100,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 14/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 14/12/2021

014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1399-4
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 162896735
CPF 069.162.785-10
Nome favorecido GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 121.411
Valor 1.100,00
Destinação 0
Data transferência 14/12/2021
CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6DBB560DB6BAED66

Assinada por JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO 14/12/2021 14:16:19
JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO 14/12/2021 14:35:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 14/2021

ESPÉCIE	Termo de Compromisso que entre celebra a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, e o(a) Sr.(a): GABRIEL SAX CPF: 069.162.785-10
OBJETO	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
BASE LEGAL	Decorrente do EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
VALOR	R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
FONTES DOS RECURSOS	As despesas decorrentes do EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021 serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
DATADA ASSINATURA	03/12/2021.
SIGNATÁRIOS	Sr. Manoel Adelmo Mota, Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer , CPF n.º. 102.665.425-49, e o Premiador: GABRIEL SAX, CPF: 069.162.785-10 :

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 14/2021
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer				
CNPJ: 13.112.875/00 01-27		ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 56, Centro		
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Adelmo Mota				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.br
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: Gabriel Sax				
CNPJ/MEI ou CPF: 069.162.785-10		ENDEREÇO: Rua: Rua Vila Rica, S/N		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento: Eixo 1		Categoria: Música		
Projeto: Apresentação de Live		Valor: R\$ 1.100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do **“PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL” N.º 01/2021** a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - **“Lei Aldir Blanc”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

2.2 – São obrigações do ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para os casos dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativo e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição integral do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

5.1 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DO NOME, IMAGEM E SOM:

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso do nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencioná-lo e seus apoios e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – DIREITOS AUTORAIS:

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**

5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo.

Declaro, ainda, que não me portei de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

PREMIADO (A) Galvaneel Andrade Campos de Azevedo

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

[Voltar a lista completa](#)

CPF QUE SOLICITOU: 06916278510

RG: 34986987

Inscrição: Nº 668276 069 2020

Eixo: MÚSICA

Categoria: MÚSICA POPULAR

Data Inscrição: 16/11/2021 12:06

Inscrito no edital: PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

1.100,00

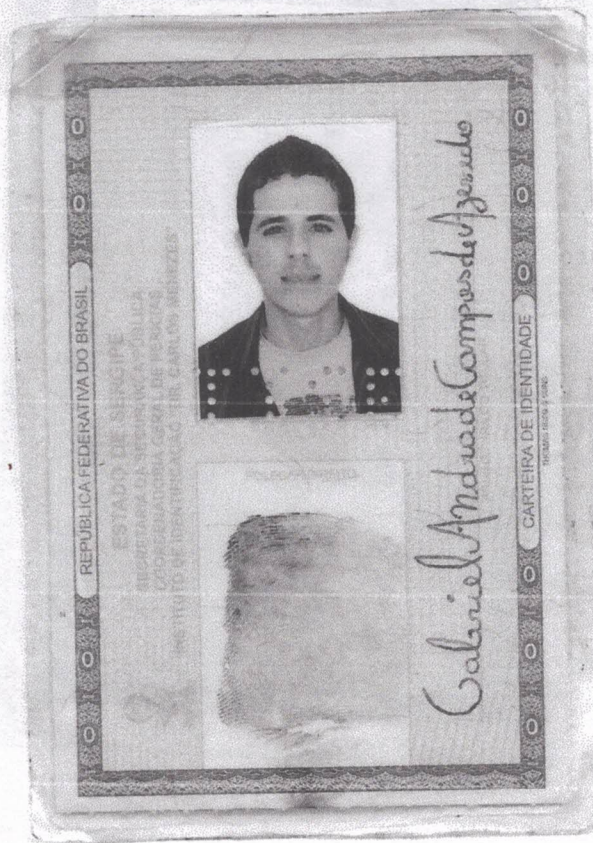
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CPF RESPONSÁVEL: 06916278510

NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL: GABRIEL SAX

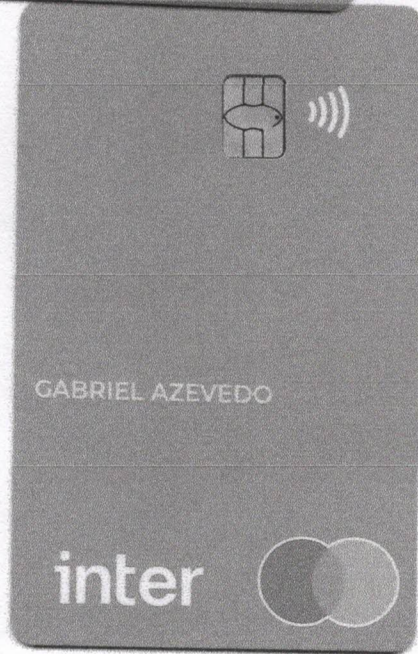
Validar

OK

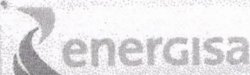


gabriel.andrade2294@gmail.com
João de Deus Cardoso 21

9 9938-9287
9 9607-8474



GLEIA MARIA ANDRADE
LA FCA, S/N - CENTRO
BRACHO CARDOSO / SE CEP: 48660000 (AQ: 400)



ENERGISA GERENCIAMENTO DE ENERGIA SA
Rua Min. Assis e Silva, 81 - Ino. 9 Barboza
Aracaju / SE - CEP: 48040-190
CNPJ: 15.017.492/0001-99 Insc. Est. 270.707.439
Nota Fiscal / Conta de Energia Emissão: N° 000.344.262
Cód. para Dth. Automático: 00001066794

Instalação MONOFÁSICO
Clas/Soc: RES-MTC B / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Fóteiro: 10-400-365-910 Referência: Jan / 2020
Medidor: E50-4823186 Emissão: 16/01/2020

Atendimento ao Cliente ENERGISA **08000 79 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2020	16/01/2020	14/02/2020	020.069.196-67

UC (Unidade Consumidora): **3/106679-4**

Canal de contato

Conheça-nos, nosso atendimento virtual de WhatsApp?
Ele pode te ajudar com informações sobre débitos,
enviar para segunda via da conta de energia e
fazer o pedido de reatuação.
Salve nosso número e nos chame sempre que precisar.
1982101 0716

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 17/12/19 Leitura: 8114	Data: 16/01/20 Leitura: 8170		56	30

Demonstrativo

Qtd	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base	Costo	Mix	Limite	Preço	Valor	Costo	Preço	Costo
		Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)
2801	Consumo em kWh	56,000	0,747192	41,80	41,80	25	10,48	41,80	0,29	1,08		
2801	Adic. B. Amarela			1,05	1,05	35	0,28	1,05	0,01	0,08		
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS												
2807	CONTRIB. LUM. PÚBLICA			11,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
2804	JUROS DE MORA 12/2019			0,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
2805	MULTA 12/2019			0,89	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
C.C.I. Código de Classificação de Item		TOTAL		65,49	42,89		10,72	47,69	0,30	1,09		
Tributos Totais				0,690720								

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
57	23/01/2020	R\$ 55,48

Histórico de Consumo (kWh)

59	54	08	05	04	51	02	49	57
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19

RESERVADO AO FISCO

fe74.10e3.4890.2d5d.b143.cf32.e05e.eb5c.

Indicadores de Qualidade 11/2019 - BRACHO CARDOSO

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
MENSAL	6,47	0,00	NOMINAL 127
TRIMESTRAL	12,94		
ANUAL	25,89		
MENSAL	2,42	0,00	CONTRATADA 117
TRIMESTRAL	6,85		LIMITE INFERIOR 123
ANUAL	13,70		LIMITE SUPERIOR 123
MI	3,90	0,00	
YOR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia EE	11,12	20,04
Cargos de Energia	10,95	19,74
Serviços de Transmissão	1,05	1,89
Encargos Setoriais	25,21	45,28
Impostos Diretos e Encargos Outros Setoriais	0,00	0,00
Total	55,48	100,00

Valor de EUSD (Ref. 11/2019) R\$ 17,94

ATENÇÃO

Atenção: A responsabilidade pela manutenção e conservação do medidor é do consumidor.

Faturas em atraso

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

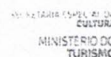
DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu, GABRIEL ANDRADE CARLOS AZEVEDO, inscrito no CPF nº 069 162 785-10, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Gabriel Andrade C. de Azevedo

Assinatura do(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

Eu, GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO, portador do RG n.º 3498.698-7, CPF n.º 069162785-10, residente e domiciliado no endereço: VILA RICA, S/N - CENTRO GRACCHO CARDOSO - SE

com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de NOVEMBRO de 2021.

Nome e Assinatura: Gabriel Andrade Campos de Azevedo

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.

PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

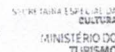
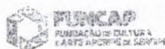
(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, abaixo-assinado, GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO,
CPF nº 069162785-10, portador do documento de identificação nº
3498698-7, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio
Tamanduá Cultural, que sou PARDO. (Informar a etnia: preto, pardo,
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Gabriel Andrade Campos de Azevedo
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL



5.2.1956

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu,

GABRIEL ANDRADE CAMPOS DE AZEVEDO, portador(a) do RG nº 3498698-7 e CPF nº 069162735-10, residente no(a) VILA RICA, nº SIN, bairro CENTRO, na cidade de GRACCHO CARDOSO, CEP: 49860-000.

GRACCHO CARDOSO, em 16 de 11 de 2021.

Gabriel Andrade Campos de Azevedo
Assinatura do(a) Responsável

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	069.162.785-10
NOME ARTÍSTICO	GABRIEL SAX
TÍTULO DA PROPOSTA	LIVE PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL: LIVE <input type="checkbox"/> VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK DA LIVE	https://www.youtube.com/watch?v=GrqLDW83KLo
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	26/12/2021 às 19hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	LIVE SHOW ARTÍSTICO
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA